

## REGIMENTO ELEITORAL DO CURSO DE MESTRADO EM GERONTOLOGIA

Aprovado na reunião do colegiado do Curso de Mestrado em Gerontologia realizada em 24 de Outubro de 2018.

Este regimento tem por finalidade regular o Processo Eleitoral de escolha do Coordenador e do Coordenador Substituto do Curso de Mestrado em Gerontologia do Centro de Educação Física e Desportos.

### DOS ELEITORES

Art. 1º Terão direito a votar:

- I - os professores credenciados no Curso de Mestrado em Gerontologia;
- II - os alunos regularmente matriculados na data da votação; e
- III - os técnicos-administrativos lotados no departamento do Curso-Programa PG em Gerontologia.

Parágrafo único. Não terão direito a voto os alunos matriculados como aluno especial.

### DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão candidatar-se os professores credenciados no Curso de Mestrado em Gerontologia.

### DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições serão feitas via formulário digital, o qual será enviado a todos os professores credenciados no Curso de Mestrado em Gerontologia e ficará disponível nos dias e horários que a Comissão Eleitoral decidir.

### DA VOTAÇÃO

Art. 4º A eleição obedecerá ao critério do voto proporcional, sendo a proporcionalidade calculada sobre o número de eleitores aptos com índice de 50% para os professores e 50% para os alunos e técnicos-administrativos.

Parágrafo único. O índice percentual será calculado com base no número total de eleitores que participaram da votação.

Profª Ivana Mânica da Cruz  
Coord. Mestrado em Gerontologia  
Portaria nº 38/2016



